

**TERMO ADITIVO Nº 050/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (LIXO INFECTANTE) PARA O HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA.**

Primeiro Termo Aditivo de contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo infectante) para o Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.990.318/0001-22, com sede na Rua Ali Salim Ubaiz, nº 1054, zona de uso diversificado Pedro Pinto Paixão, CEP 14.781-136, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 009/2021, Processo nº 242/2020, firmado em **27.01.2021** mediante condições a seguir:

I – Readequar a estimativa de mensal de resíduos coletados do contrato de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta de Resíduos de Serviço de Saúde (lixo infectante) para o Hospital Santa Lydia, sendo anteriormente a estimativa de 3.500kg/mês passando a ser 6.500kg/mês.

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais)**, a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais estimadas de R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais), cuja estimativa mensal de resíduos coletados é de 6.500kg (seis mil e quinhentos).

a) O valor por quilo dos resíduos coletados é de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).

III – A vigência do presente termo aditivo seguirá a vigência do contrato originário, ou seja, **28.05.2021 à 27.01.2022**.

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

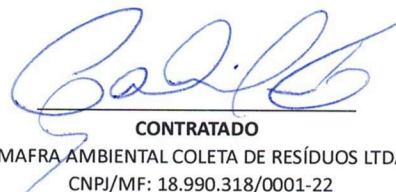
Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 28 de maio de 2021.

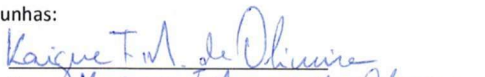
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

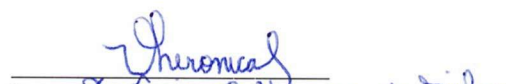
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

MAFRA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA  
CNPJ/MF: 18.990.318/0001-22  
Gabriel Horácio Baston e Nascimento  
CPF/MF: 373.815.288-19

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Kaigue F. M. de Oliveira  
CPF: 449.044.518-05

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Denomise O. Almeida da Silva  
CPF: 397.366.498-65